ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

LEI Nº 546/PMC/94

AUTORIZA A PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme abaixo discriminados:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0813754282.30 - Manutenção dos Serviços de Saúde
3111.02 - Diárias
R$ 3.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
R$ 18.000,00
4250 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
R$ 1.000,00
0813754282.34 - Manutenção da Unidade Mista de Cacoal
3132 - Outros Seviços e Encargos
R$ 10.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito fica reduzido no Orçamento as seguintes dotações:

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0813754282.30 - Manutenção dos Serviços de Saúde
3191 - Sentenças Jurídicas
R$ 1.800,00
0813754282.30 - Convênio SIA/SUS
3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas
R$ 34.200,00

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Assessor Jurídico

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 27 de outubro de 1994.

ORLANDINO RASINI
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico